TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

2026 & 2027

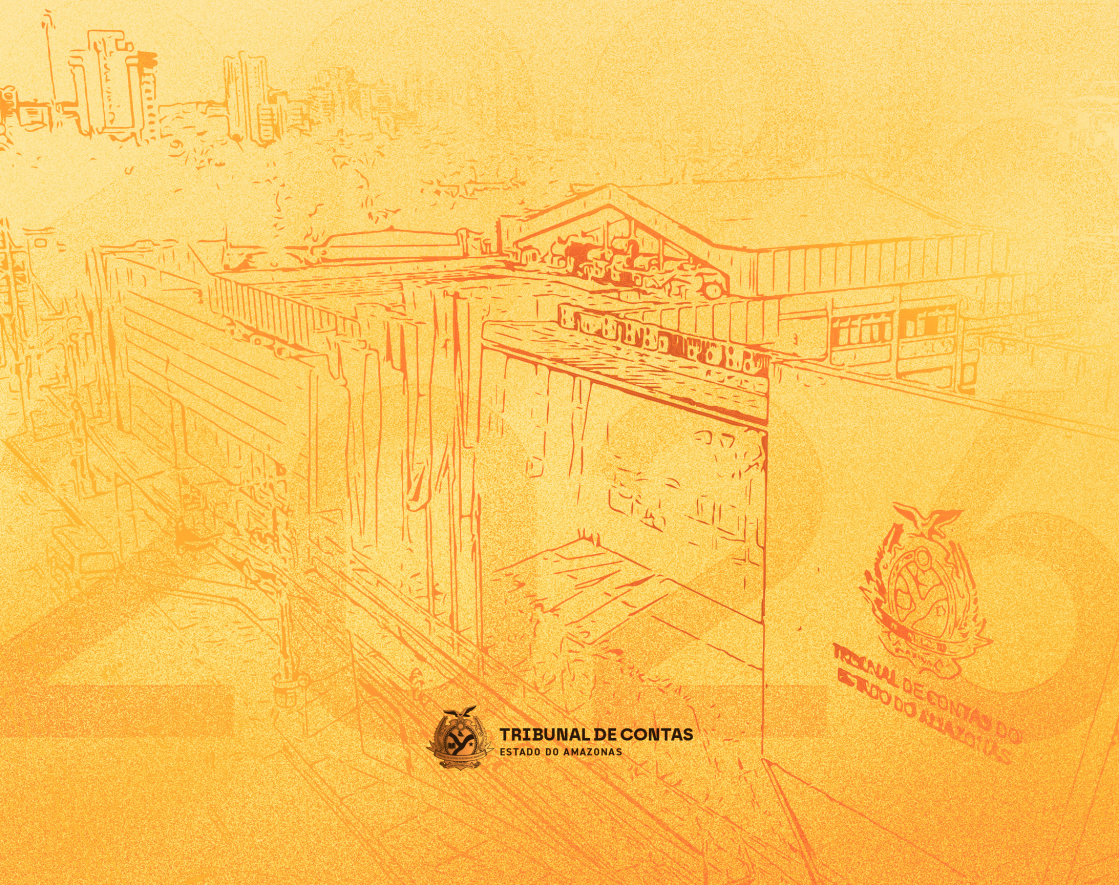

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

COMPOSIÇÃO TCE-AM - BIÊNIO 2026-2027

Presidente
Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente
Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral
Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral
Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas - CGEC
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidente da 1ª Câmara
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Presidente da 2ª Câmara
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores
Alber Furtado de Oliveira Júnior
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes
Mário José de Moraes Costa Filho

Secretaria-Geral de Administração - SEGER
Secretário Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior

Secretaria-Geral de Controle Externo – SECEX
Secretário Mário Roosevelt Elias da Rocha

Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO
Secretária Bianca Figliuolo

Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN
Secretário Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretaria-Geral de Inteligência – SEGIN
Secretário Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

Diretoria de Comunicação Social - DICOM
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DIPLAN

Coordenação, Organização e Produção
Osvaldo Cesar Curi de Souza
Mariana de Azevedo Sodré Dantas Cavalcante
Maria Auxiliadora Bernardo de Matos
Anna Giovanna Costa Cristo
Claudio Henrique Neves Carvalho

Edição e Revisão (Dicom)
Mariana de Azevedo Sodré Dantas Cavalcante
Dhyene Estelle Brissow
Camila Cavalcante de Carvalho

Projeto Gráfico
João Marco Rodrigues do Nascimento
Juliano dos Santos Feitosa

Fotografias (Dicom)
Filipe Augusto dos Santos da Silva
Joel Arthus do Nascimento Ribeiro

Sumário

Apresentação	05
Sobre a Instituição	06
Missão, Visão e Valores	07
Principais Atividades	10
Organograma 2026	12
Fluxograma	14
Alô Tribunal	16
Domicílio Eletrônico de Contas (DEC)	17
Corregedoria-Geral	18
Ouvidoria-Geral	19
Escola de Contas Públicas (ECP)	20
Diretoria da Ouvidoria da Mulher (DIOM)	21
Secretaria-Geral de Administração (SEGER)	22
Secretaria-Geral de Controle Externo (SECEX)	23
Secretaria do Tribunal Pleno (SEPLENO)	25
Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN)	27
Secretaria-Geral de Inteligência (SEGIN)	28
Protocolo (DEAP)	29
Departamento de Registro e Execução das Decisões (DERED)	30
Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Fiscalização (DIPLAF)	31
Central de Serviços	32
Portal da Transparência	32
Serviço de informação ao Público (SIP)	33
Fale com os Conselheiros	34
Fale com os Auditores	45
Serviço para o Cidadão	50
Serviço para os Juridiscionados	53
Acesso Digital	55

Apresentação

Elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), a Carta de Serviços ao Cidadão tem o objetivo de orientar, direcionar e informar o cidadão a respeito dos serviços prestados pela Corte de Contas. Com a Carta de Serviços, o TCE-AM reafirma o seu compromisso com a transparência, levando ao conhecimento do público, de forma impressa e digital, as atividades do Tribunal. Esta Carta é um importante instrumento democrático preponderante na gestão pública.

Neste documento são apresentados de forma clara e resumida, os serviços do TCE-AM, tanto os oferecidos presencialmente quanto os de forma remota, além dos canais de acesso e os contatos com Tribunal de Contas.

Esta Carta de Serviços é, também, um convite para conhecer as atribuições do Tribunal de Contas, com acesso ao organograma atualizado, as funções internas das Secretarias e de outros setores internos do TCE-AM, fornecendo uma noção geral a respeito da composição organizacional da Corte de Contas Amazonense.

A ideia desta Carta de Serviços é despertar no cidadão o interesse em acompanhar o trabalho dos orgãos públicos, em especial do TCE-AM, um Tribunal que busca, diariamente, aprimorar os seus serviços e entender de forma satisfatória os juridicionados e a sociedade.

Yara Amazônia Lins Rodrigues

Conselheira-Presidente

Sobre a Instituição

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) foi criado pelo Decreto-Lei nº 747 de 14 de outubro de 1950. Segundo a Constituição Brasileira, as Cortes de Contas são órgãos técnicos e independentes, que auxiliam o Poder Legislativo na missão de realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e gestores de recursos públicos.



A partir dessa prerrogativa, o TCE-AM tem como campo de jurisdição constitucional os poderes e os órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta com atuação sobre os 62 municípios amazonenses.

Além de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, o TCE-AM, também, orienta e promove a capacitação dos jurisdicionados e de vários segmentos da sociedade civil, com a finalidade de estimular o cidadão a exercitar o controle social. É um órgão com administração própria.

Outras informações em: **https://www.tceam.tc.br/**

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos do Estado do Amazonas, por meio de ações de orientação e fiscalização, em proteção e benefício da sociedade amazonense.
Agir proativamente na defesa do patrimônio do Estado do Amazonas.

VALORES



VISÃO

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como instituição referência em controle, confiável, transparente, sustentável, inovadora e de excelência, sendo admirada por meio da efetividade de suas ações, especialmente em relação ao combate e a mitigação de irregularidade financeira, fraude e corrupção.

Interagir de maneira consensual e colaborativa, mostrando a relevância da instituição para a coletividade, o Congresso Nacional e a outros atores intervenietes.

Valorizar a memória cultural, institucional e peculiaridades regionais, de modo a fortalecer o respeito, a admiração e a confiança da sociedade, em especial a amazonense.

Priorizar o escopo pedagógico, capacitando tecnicamente servidores, jurisdicionados e membros da sociedade civil acerca do funcionamento da Administração Pública, dando-lhes condições de participar dos processos de fiscalização em consonância com a educação socioambiental, alinhando o conhecimento tradicional ao científico.


COMO?
EXCELÊNCIA
• Assertividade
• Competência
• Liderança
• Meritocracia
• Proatividade
• Produtividade
• Profissionalismo
• Reconhecimento
POR QUÊ?
COOPERAÇÃO
ÉTICA
INTEGRIDADE
INOVAÇÃO
TRANSPARÊNCIA
SUSTENTABILIDADE
• Consensualidade
• Cordialidade
• Dedicação
• Empatia
• Equipe
• Respeito
• Decoro
• Legalidade
• Liberdade
• Probidade
• Autonomia
• Coerência
• Imparcialidade
• Impessoalidade
• Independência
• Agilidade
• Aprendizado
• Criatividade
• Modernização
• Resiliência
• Auditabilidade
• Conformidade (Compliance)
• Credibilidade
• Governança
• Publicidade
• Cidadania
• Diligência
• Diversidade
• Inclusão
• Responsabilidade (Accountability)

Principais Atividades

Os Tribunais de Contas têm suas competências definidas nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal Brasileira. Conforme o texto constitucional, o controle do Poder Executivo - seja ele estadual ou municipal - é exercido, no Brasil, pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, que emitem, tecnicamente, um parecer prévio recomendando a aprovação ou rejeição das Contas do Gestor. Esse parecer é encaminhado às Assembleias e às Câmaras Municipais, instituições responsáveis pelo julgamento político.

APRECIA, PARA FINS DE REGISTRO:

1. Inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão ambiental;
2. Acompanhamento da execução de programas de trabalho e avaliação da eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos entidades fiscalizados;
3. Emissão de parecer prévio sobre as contas do governador do Estado e dos prefeitos municipais (julgamento técnico);
4. a) A legalidade das admissões de pessoal a qualquer título, exceto as nomeações para cargos em comissão;
   b) As concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, bem como as respectivas revisões quando for alterada a fundamentação legal do ato concessor;
   c) As contas dos administradores e demais responsáveis por recursos, bens e valores públicos da administração direta e indireta, onde estão incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal;

5. As contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

Mais Transparente e Próximo do Cidadão

A gestão do TCE-AM investe, cada vez mais, nas ferramentas necessárias para ampliar os serviços oferecidos ao cidadão, com o objetivo de proporcionar mais transparência. Os resultados alcançados pelo Tribunal, que conquistou Selo Diamante de Transparência e Modernização no Controle das Contas Públicas, se dão graças aos novos programas implementados pela gestão, que garantem as diretrizes e atitudes necessárias para uma oferta eficiente dos serivços. Integridade e Compliance de forma inédita entre as Cortes de Contas. Tal programa permite que os membros, servidores e colaboradores do Tribunal tenham um melhor direcionamento para uma conduta correta nas atividades funcionais, proporcionando maior eficácia na administração pública. A instituição do Sistema de Integridade e Compliance se espelhou em boas práticas que já eram executadas em grandes instituições do setor privado. Para isso, passou por fase de planejamento e treinamento aos gestores da Corte de Contas, baseadas nos pilares da ética, governança, transparência, meritocracia, equidade, sustentabilidade, responsabilidade econômica, inovação, prestação de contas e idoneidade profissional. A Corte de Contas passa a ter, também, um canal de denúncias anônimas paralelo à Ouvidoria, disponível a todos os servidores e terceiros com quem se relaciona, para analisar exclusivamente irregularidades relativas a riscos de integridade e ética, como atos contra a administração pública ou ao erário.

ORGANOGRAMA

TCE-AM

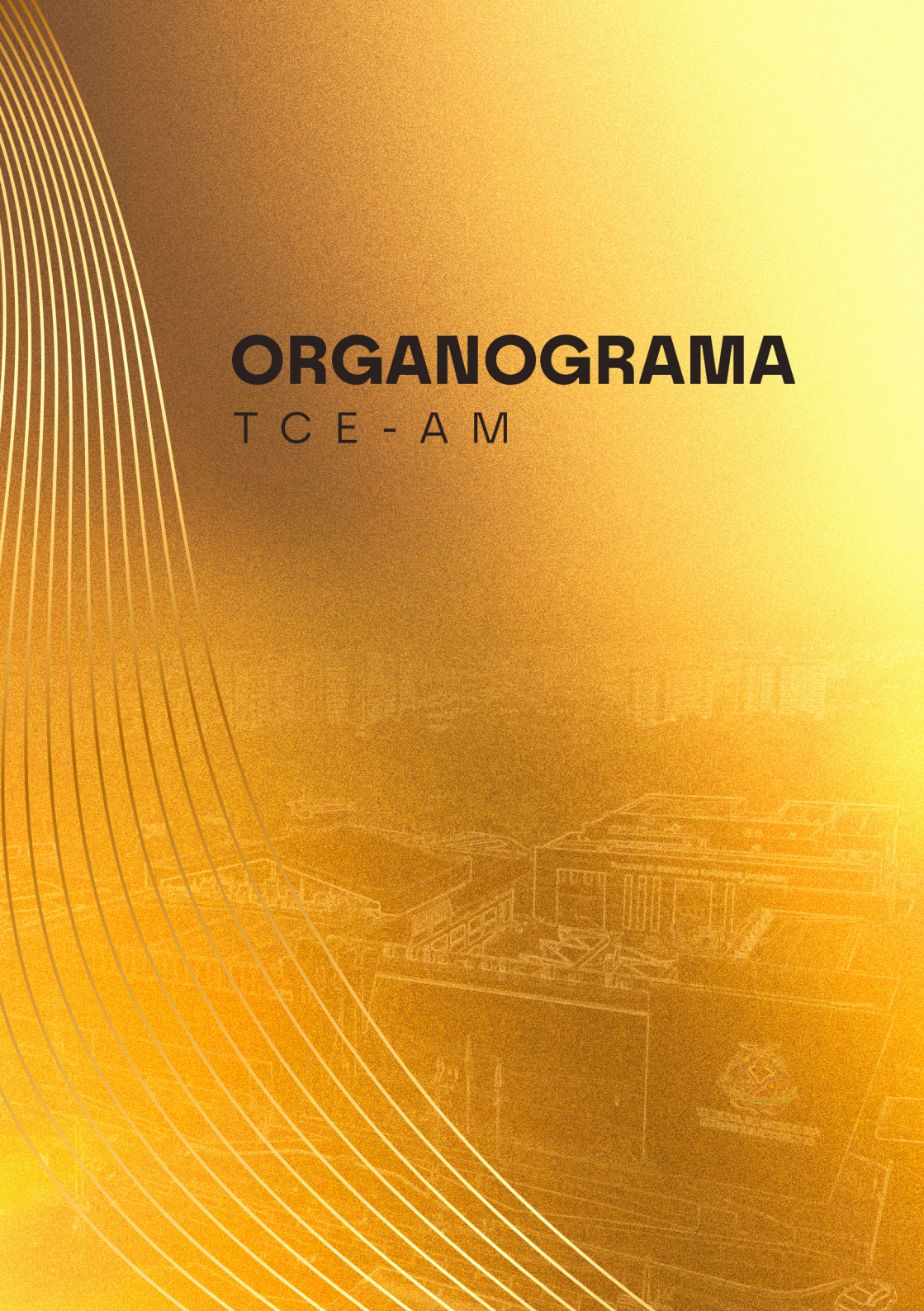

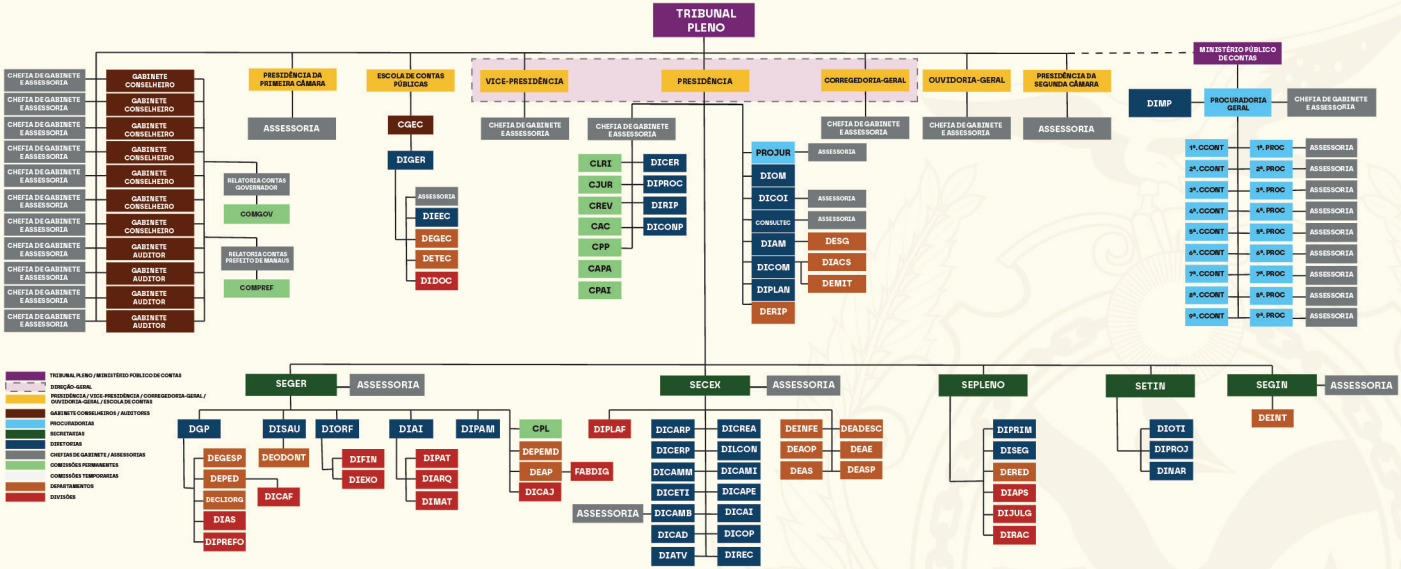

DIREÇÃO-GERAL	
GAB. DA PRESIDÊNCIA	GP
GAB. DA VICE-PRESIDÊNCIA	GVP
GAB. DA CORREGEDORIA-GERAL	GCG
GAB. DA OUVIDORIA-GERAL	GOUV
PROCURADORIA JURÍDICA	PROJUR
DIR. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA	DIRIP
DIR. DE ASSUNTOS PROCESSUAIS DA PRESIDÊNCIA	DIPROC
DIR. DA OUVIDORIA DA MULHER	DIOM
DIR. DA ASSISTÊNCIA MILITAR	DIAM
DIR. DE CERIMONIAL	DICER
DIR. DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	DICONP
DIR. DE CONTROLE INTERNO	DICOI
DIR. DA CONSULTORIA TÉCNICA	CONSULTEC
DIR. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DICOM
DIR. ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIACS
DIR. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	DIPLAN
DEPTO. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA	DERIP
DEPTO. DE SEGURANÇA	DESG
DEPTO. DE MÍDIAS SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA	DEMIT
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGIME INTERNO	CLRI
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA	CJUR
COMISSÃO DA REVISTA DO TCE E DO MPC	CREV
COMISSÃO DE ADMISSÃO E CONCURSO	CAC
COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE	CPP
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PERMANENTE ANTIRRACISTA	CAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	CPAI
COMISSÃO DE EXAME DAS CONTAS GERAIS DO GOVERNO	COMGOV
COMISSÃO DE EXAME DAS CONTAS DO PREFEITO DE MANAUS	COMPREF

COLEGIADO	
GAB. DE CONSELHEIRO	GC
GAB. DE AUDITOR	GAU

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX	
DIR. DE CONT. EXT. AMBIENTAL	DICAMB
DIR. DE CONT. EXT. DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL	DICAD
DIR. DE CONT. EXT. DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL	DICAI
DIR. DE CONT. EXT. DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANAUS	DICAMM
DIR. DE CONT. EXT. DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR	DICAMI
DIR. DE CONT. EXT. DE ADMISSÕES DE PESSOAL	DICAPE
DIR. DE CONT. EXT. DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES	DICARP
DIR. DE CONT. EXT. DE ARRECADAÇÃO, SUBVENÇÕES E RENÚNCIAS DE RECEITAS	DICREA
DIR. DE CONT. EXT. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DILCON
DIR. DE CONT. EXT. DE OBRAS PÚBLICAS	DICOP
DIR. DE CONT. EXT. DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS	DICERP
DIR. DE RECURSOS E REVISÕES	DIREC
DIR. DE CONT. EXT. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DICETI
DIR. DE AUDITORIA DE TRANSPARÊNCIA VOLUNTÁRIAS	DIATV
DEPTO. DE AUDITORIA DE DESESTATIZAÇÕES, CONCESSÕES E PREÇOS PÚBLICOS	DEADESC
DEPTO. DE AUDITORIA EM EDUCAÇÃO	DEAE
DEPTO. DE AUDITORIA OPERACIONAL	DEAOP
DEPTO. DE AUDITORIA EM SAÚDE	DEAS
DEPTO. DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DEINFE
DEPTO. DE CONTROLE EXTERNO DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	DEASP
DIV. DE PLAN. E ACOMPANHAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES	DIPLAF

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGER	
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	DIAI
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DIORF
DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS	DGP
DIR. DE SAÚDE	DISAU
DIR. DE PROJETOS AMBIENTAIS	DIPAM
DEPTO. DE PESSOAL E DOCUMENTAÇÃO	DEPED
DEPTO. DE CLIMA ORGANIZACIONAL	DECLIORG
DEPTO. DE GESTÃO DE PESSOAS	DEGESP
DEPTO. ODONTOLÓGICO	DEODONT
DEPTO. DE AUTUAÇÃO, ESTRUTURA E DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	DEAP
DEPTO. DE PESQUISA, MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO	DEPEMD
DIV. DE ARQUIVO	DIARQ
DIV. DE MATERIAL	DIMAT
DIV. DE PATRIMÔNIO	DIPAT
DIV. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DIFIN
DIV. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DIEXO
DIV. DE CONTROLE E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA	DICAF
DIV. DE PREPARAÇÃO DA FOLHA	DIPREFO
DIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIAS
DIV. DE CONTRATOS E OUTROS AJUSTES	DICAJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CPL
FÁBRICA DE DIGITALIZAÇÃO	FABDIG

SECRETARIA-GERAL DE INTELIGÊNCIA - SEGIN	
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA	DEINT

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETIN	
DIR. DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIOTI
DIR. DE PROJETOS E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIPROJ
DIR. DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	DINAR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SEPLENO	
DIR. DE PRIMEIRA CÂMARA	DIPRIM
DIR. DE SEGUNDA CÂMARA	DISEG
DEPTO. DE REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES	DERED
DIV. DE APOIO ÀS SESSÕES	DIAPS
DIV. DE REDAÇÃO DE JULGAMENTO	DIJULG
DIV. DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS	DIRAC

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS	
COORDENADORIA-GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS	CGEC
DIR. GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS	DIGER
DIR. EXECUTIVA DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS	DIEEC
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ECP	DEGEC
DEPTO. TÉCNICO DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ECP	DETEC
DIV. DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	DIDOC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MPC	
GAB. DA PROCURADORIA GERAL DE CONTAS	GPG
DIR. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	DIMP
GAB. DA PROCURADORIA DE CONTAS	1º A 9º PROCONT
GAB. DA COORDENADORIA DE CONTAS	1º A 9º CCONT

Organograma alterado com base na lei nº 4.743, de 28 de Dezembro de 2018, Lei nº 5. 803, de 16 de Fevereiro de 2022, Lei nº 6.270, de 03 de Julho de 2023, Lei nº 6.635 de Dezembro de 2023 e Lei nº 6789/2024 de 18 de Março de 2024.

FLUXOGRAMA

TCE-AM



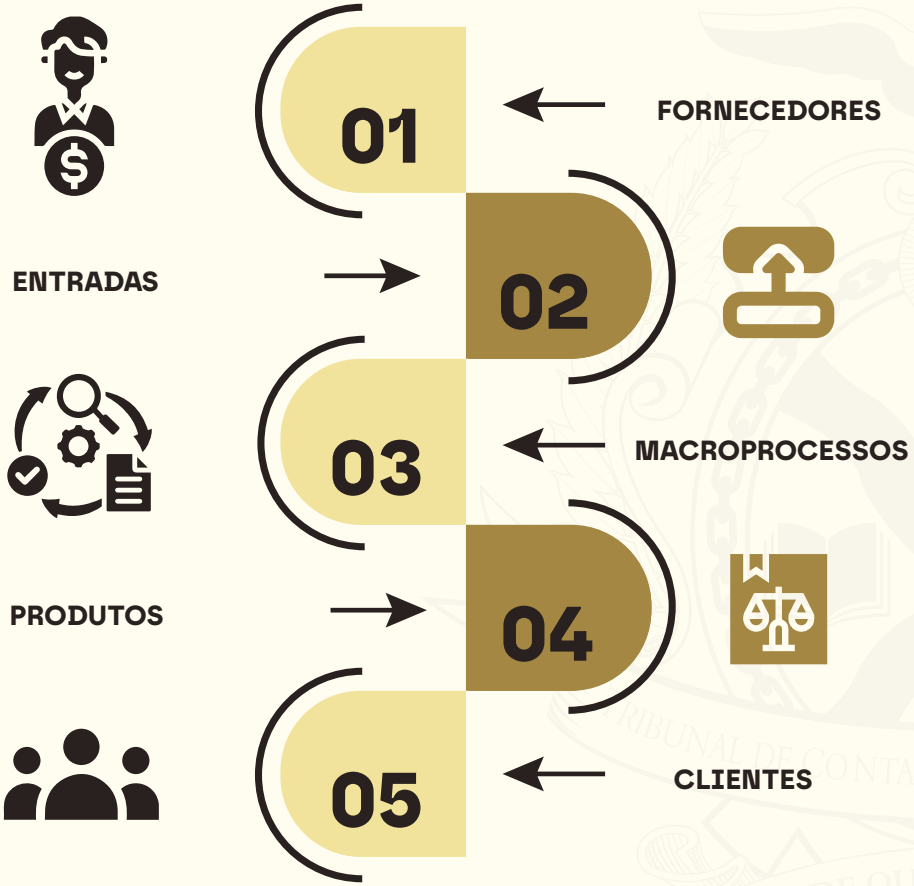
01
FORNECEDORES
ENTRADAS
02
03
MACROPROCESSOS
PRODUTOS
04
05
CLIENTES

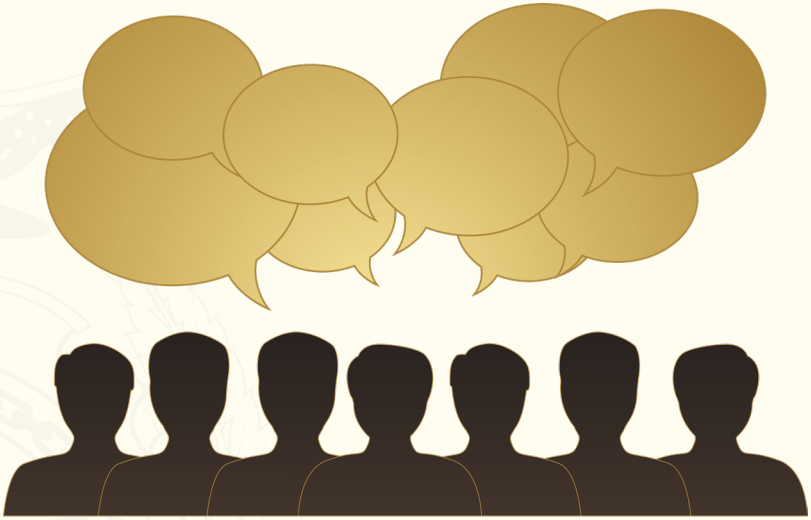

ALÔ TRIBUNAL

Para facilitar a comunicação direta e imediata entre as partes processuais, inclusive advogados que precisam acessar serviços junto aos gabinetes dos conselheiros e dos auditores, o TCE-AM instituiu e regulamentou o projeto 'Alô Tribunal', destinado a atender remotamente as partes ou seus representantes legais e a equipe técnica dos relatores responsáveis pelos processos. O projeto funciona por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, sistema padrão adotado pelo TCE-AM. O atendimento é realizado diretamente pelos Gabinetes de Conselheiros e Auditores, das 10h às 12h, em dias de expediente, no horário de Manaus.

Acesse aqui: **https://www.tceam.tc.br/?page_id=63719**

Disponibilização de contatos funcionais

No intuito de facilitar a comunicação do cidadão ou jurisdicionado com a Corte de Contas, o Tribunal disponibilizou uma lista atualizada de todos os contatos eletrônicos funcionais de seus servidores em cargos de chefia, bem como de números telefônicos corporativos e até mesmo pessoais daqueles que assim autorizaram.

Acesse aqui:

https://www.tceam.tc.br/wp-content/uploads/2024/02/Agenda--Institucional-1.pdf

Domicílio Eletrônico de Contas (DEC)

Para dar maior efetividade na comunicação processual, o TCE-AM lançou o Domicílio Eletrônico de Contas (DEC). Com o DEC podem ser realizados o protocolo de documentos em geral; apresentação de petições; defesas e recursos; envio e recebimento de notificações, citações, intimações, ofícios e avisos; consulta às peças de processo eletrônico e tramitação, além de outros serviços relacionados a processos da Corte de Contas.

Corregedoria-Geral:

Atividades

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no exercício da sua competência regimental e atribuições de fiscalização e correição, tem por objetivo principal, auxiliar o(a) Conselheiro(a)-Presidente nas suas funções de fiscalização e supervisão das atividades administrativas e de controle externo, coordenada e supervisionada pelo Conselheiro Corregedor-Geral, nos termos da Lei nº 2.423/1996 e as suas funções são orientadas pelo disposto na Resolução nº 04/2002 - (Regimento Interno), compreendendo serviços técnicos e administrativos, além do acompanhamento quanto ao comportamento ético, desempenho e produtividade dos servidores.

Corregedor-Geral:

Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

(92) 3301-8234
(92) 99555-0265

corregedoria@tce.am.gov.br



Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral:

Tarcila Prado de Negreiros Mendes Neta

(92) 3301-8187

Membros e Servidores do TCE-AM, Jurisdicionados e Sociedade Civil

tarcila.neta@tce.am.gov.br

8h às 14h

Ouvidoria-Geral:

Atividades

A Compete à Ouvidoria-Geral receber e tratar Manifestações — comunicação de irregularidade ou ilegalidade (denúncia), dúvida, sugestão, elogio, reclamação e solicitação — relativas às atividades desempenhadas pelo Tribunal de Contas, bem como à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas e de seus municípios.

Ouvidor-Geral:

Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello



Chefe de Gabinete da Ovidoria-Geral:
Francisco Antonio Oliveira de Queiroz

ouvidoria@tce.am.gov.br

7h às 15h, de segunda à sexta-feira

Membros e Servidores do TCE-AM, Jurisdicionados e Sociedade Civil

@ouvidoriatceam

Canais de Registro de Manifestação

ouvidoria.tce.am.gov.br

ouvidoria@tce.am.gov.br

(92) 98815-1000

Atendimento Presencial: Prédio Anexo na Sede do TCE-AM

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS - ECP

Atividades:

Desenvolve estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública, ao planejamento e execução de ações relativas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas; realiza treinamentos de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados, bem como capacita a sociedade civil com temáticas diversas, dentre elas, o Controle Social.

Informações:

(92) 3301-8154/3301-8301
(92) 98855-2281
escoladecontas@tce.am.gov.br
De 8h às 15h de Segunda a Sexta-Feira
Membros e Servidores do TCE/AM, Jurisdicionados e Sociedade Civil
https://ecpvirtual.tce.am.gov.br/
@ecpamazonas

DIRETORIA DA OUVIDORIA DA MULHER – DIOM

Atividades:

Ser canal de escuta ativa destinado ao combate e prevenção da violência contra a mulher, devendo:

I. receber, encaminhar e acompanhar as demandas, reclamações e sugestões relativas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher, envolvendo as servidoras, estagiárias, colaboradoras e visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil;
II. atuar na defesa dos direitos das mulheres, especialmente no combate à violência e ao preconceito;
III. orientar e informar as mulheres sobre os seus direitos e os serviços disponíveis no âmbito do Tribunal de Contas e de outros órgãos e entidades relacionadas ao combate e prevenção da violência contra a mulher;
IV. propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como promover a articulação com as demais ouvidorias, com os conselhos de direitos, com os movimentos sociais e com as organizações da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade de gênero e no combate e prevenção da violência contra a mulher;
V. realizar pesquisas, estudos, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da igualdade de gênero, da participação feminina e do combate à violência contra a mulher;
VI. encaminhar à Comissão de Ética e Comissão Permanente Processante, conforme o caso, as demandas que envolvam integrantes do corpo funcional do Tribunal, inclusive em situações que ocorram durante as atividades externas;
VII. encaminhar a servidora vítima de violência, conforme o caso, para atendimento especializado na Diretoria de Saúde e Divisão de Assistência Social.

(92) 3301-8143/ (92) 3642-8854
(92) 99315-0974
ouvidoriadamulher@tce.am.gov.br
07 às 17hs de Segunda a Sexta-Feira
Servidoras, Estagiárias, Colaboradoras e Visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEGER

Atividades:

A SEGER tem como finalidade dar apoio administrativo à Direção Geral, ao Corpo Deliberativo e ao Ministério Público de Contas, por meio de ações de planejamento, organização, coordenação e execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de serviços gerais necessárias ao funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Dirigir e coordenar, sob a supervisão da Presidência do Tribunal, as atividades de expediente, de gestão de material e patrimônio, de administração orçamentária e financeira, de pessoal e gerencial do Tribunal; além de fornecer as informações técnicas referentes às áreas de sua competência à Presidência, à SECEX, ao Ministério Público e à Auditoria Interna, segundo o caso.

Informações:

(92) 3642-9039
seger@tce.am.gov.br
De 7h às 17h
Servidores e Unidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Empresas e Empregados terceirizados.

Secretário Geral de Administração:

Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – SECEX

Atividades:

O artigo 38 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (RI TCE/AM) outorga as seguintes atribuições da Secretaria-Geral de Controle Externo:

1. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das suas unidades internas - Subsecretarias, Diretorias e Serviços - necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização a cargo do Tribunal;
2. Assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e os Procuradores de Contas no exercício de suas funções, diretamente ou por intermédio de suas unidades internas;
3. Estabelecer controle qualitativo e quantitativo de suas unidades internas e mecanismos que propiciem a atualização constante das normas, instruções, métodos e procedimentos pertinentes às atividades do controle externo;
4. Definir, em conjunto com a Secretaria-Geral, as necessidades materiais, tecnológicas, financeiras e de recursos humanos relacionadas com as atividades de controle externo, submetendo as conclusões à Presidência do Tribunal;
5. Acompanhar e avaliar, pelos relatórios e dados estatísticos periódicos, elaborados pelos respectivos dirigentes, o desempenho de suas unidades internas;
6. Fornecer elementos para a elaboração de relatórios que devam ser apresentados pelo Tribunal no desempenho de suas funções legais e constitucionais de controle externo;
7. Assessorar a Presidência do Tribunal no encaminhamento dos pedidos de informação e fiscalização formulados pela Assembleia Legislativa ou pelas Câmaras Municipais, por qualquer de suas Comissões Técnicas ou de Inquérito;
8. Coordenar o acesso pelos diversos Órgãos do Tribunal aos sistemas de informações e dados das diversas unidades administrativas dos Poderes Públicos estadual e municipais;
9. Estabelecer as ligações institucionais com os Órgãos de controle interno dos Poderes Públicos estadual e municipais;
10. Promover ao Presidente do Tribunal as minutas das normas procedimentais.

Informações:

(92) 3301-8152 / (92) 3301-8153
secex@tce.am.gov.br
De 7h às 17h
https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=34500
Público Externo: jurisdicionados, órgão de controle, órgãos superiores e outras redes.
Público Interno: Tribunal Pleno, Setores da SECEX, Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, SEGER, SEGIN, SETIN, MPC e ECP.

Secretário Geral de Controle Externo:

Mário Roosevelt Elias da Rocha

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SEPLENO

Atividades:

A Secretaria do Tribunal Pleno – **SEPLENO** tem por atribuição precípua prestar suporte ao Plenário nas sessões de julgamento de natureza ordinária, administrativa, especial, extraordinária e solene, bem como executar atividades de assessoramento técnico indispensáveis ao regular funcionamento dos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores. No âmbito de suas competências, incumbem-lhe, dentre outras, a organização, o preparo e a distribuição das pautas; a lavratura e a divulgação dos extratos das deliberações e decisões proferidas nos processos submetidos a julgamento; a execução e o acompanhamento do cumprimento dos despachos e determinações dos Conselheiros-Relatores; a expedição de Certidões Plenárias; a elaboração e consolidação de relatórios gerenciais mensais, trimestrais e anuais; a conferência, distribuição e o controle das atas das sessões para posterior apreciação e aprovação pelos Conselheiros; Monitoramento do Portal da Transparência, bem como a elaboração e a expedição de notificações e comunicações processuais destinadas a assegurar o fiel cumprimento das decisões e medidas cautelares, procedendo à certificação nos autos do cumprimento da ordem ou do decurso do prazo legal.

Informações:

(92) 3301-8188 / 3301-8239
E-mail: sepleno@tce.am.gov.br
De 7h às 14h de Segunda a Sexta-Feira.
Conselheiros, Auditores, Servidores, Estagiários, Colaboradores e Visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil.

Secretária do Tribunal Pleno:

Bianca Figliuolo

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETIN

Atividades:

A SETIN tem como principal função **planejar, desenvolver, implantar e manter soluções tecnológicas que garantam o funcionamento eficiente e seguro dos sistemas de informação do Tribunal**, apoiando a fiscalização, o controle externo e a transparência pública:

1. **Operações: Infraestrutura e Suporte Técnico de TI**

- Gestão de infraestrutura de TI: administração de redes, servidores e sistemas de armazenamento.
- Suporte técnico: atendimento a usuários internos na resolução de problemas relacionados a hardware e software, e a usuários externos no suporte aos sistemas disponibilizados pelo TCE.
- Segurança da informação: implementação de políticas e práticas para proteger os dados institucionais.

2. **Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**

- Sistemas de fiscalização: desenvolvimento e manutenção de sistemas que auxiliam nas atividades de auditoria.
- Sistemas administrativos: desenvolvimento e manutenção de sistemas que auxiliam nas atividades administrativas.
- Plataforma de Portais: suporte aos portais institucionais na Internet, facilitando o acesso do cidadão às informações públicas. **Transparência TCE-AM.**

3. **Projetos e Iniciativas de Inteligência Artificial**

- Utilização de recursos de inteligência artificial em projetos de sistemas, análise de dados e outras iniciativas, com foco no apoio às atividades de auditoria e administrativas.
- Implementação de plataforma e estruturação de dados para apoio às atividades finalísticas.

4. **Governança de TI**

- Planejamento estratégico de TI: alinhamento das iniciativas tecnológicas com os objetivos institucionais do TCE-AM;
- Gestão de riscos e conformidade: assegurar que as práticas de TI estejam em conformidade com as legislações vigentes e as melhores práticas de governança.

5. **Gestão Administrativa**

- Assessorar o Secretário da SETIN nos assuntos que lhe forem submetidos;
- Elaborar e acompanhar os processos administrativos da Secretaria e Diretorias;
- Prestar apoio técnico e administrativo às unidades da SETIN (DINAR, DIPROJ e DIOTI);
- Propor medidas destinadas ao aprimoramento das atividades administrativas e tecnológicas da Secretaria;
- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Informações:

(92)3301-8118/ (92) 3301-8119
setinatende@tce.am.gov.br
De 7h às 15h
Conselheiro, Auditores, Servidores, Estagiários, Colaboradores e Visitantes do Tribunal de Contas.
do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil.

Secretário de Tecnologia da Informação:

Elynder Belarmino da Silva Lins

SECRETARIA-GERAL DE INTELIGÊNCIA – SEGIN

Atividades:

Coordenar e controlar as atividades de inteligência e de contrainteligência necessárias para o desempenho da coleta de dados, informações, pesquisas, análise e demais atividades imprescindíveis para subsidiar as ações e tomada de decisões no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Informações:

(92) 3301-8360/ 3642-8816
sergio.slmsf@gmail.com / sergio.fontes@tce.am.gov.br

Assessoria:
Jorcélia Farias Dantas Pires

(92) 3301-8360 (recepção)
jorcelia.pires@tce.am.gov.br
07h às 15h de Segunda a Sexta-Feira
Jurisdicionados e sociedade civil.

Secretário-geral de Inteligência:
Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

PROTOCOLO – DEAP

Atividades:

Atendimento às demandas da Corte de Contas internamente e atendimento externo prestando os seguintes serviços:

1. Atendimento ao público interno e externo;
2. Recebimento, análise, registro, protocolo e distribuição de documentos, de forma presencial e virtual;
3. Autuação de processos;
4. Digitalização, conversão, alteração e distribuição de relatorias em processos;
5. Realização de Pesquisas e encaminhamento de informações acerca de documentos e processos expedidos, recebidos e/ou tramitados.

FABDIG - FÁBRICA DE DIGITALIZAÇÃO:

1. Atendimento ao público interno nos serviços de digitalização, cadastro de documentos e autuação de processos;
2. Recebimento, análise, registro e distribuição de documentos em geral, presencial e virtualmente;
3. Conversão de documentos e processos físicos para eletrônicos nos sistemas Spede e SEI.

Informações:

Telefone: (92) 3301-8324/3301-8112
deapvirtual@tce.am.gov.br
Presencial de 7h às 14h de Segunda a Sexta-Feira
Servidores, Estagiários, Colaboradores, Interessados de forma geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados e sociedade civil.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES – DERED

Atividades:

Execução de julgados do Tribunal Pleno e das Câmaras na fase administrativa interna, realizando a apuração e atualização dos valores das condenações; Instrução das Cobranças Executivas de multa e/ou alcance, com possibilidade de parcelamento ou desconto em folha do servidor; Emissão do Termo de Quitação; Inscrição de Título Executivo Extrajudicial; por fim, a remessa à Procuradoria-Geral do Estado ou do Município ou órgão equivalente para Execução Judicial dos débitos impostos.

Informações:

- Telefone: (92) 3301-8113/ 3301-8256
- E-mail: dered@tce.am.gov.br
- 7h às 15h de Segunda a Sexta-Feira
- Servidores Públicos, gestores, ex-gestores.e representantes legais, sociedade civil, além de estagiários, colaboradores, interessados de forma geral do TCE-AM.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES - DIPLAF

Atividades:

A DIPLAF, como Divisão de apoio ao Controle Externo no que tange às Fiscalizações dos jurisdicionados deste TCE-AM, tem como principais funções:

1. **Planejar, acompanhar e promover a execução das ações de fiscalização a cargo do controle externo:**
- Planejar, em conjunto com as unidades técnicas, as necessidades materiais, tecnológicas, financeiras e de recursos humanos relacionadas com as atividades de fiscalização, inclusive quanto à definição de escopo, quer seja de ofício ou por determinação superior. Promover a execução do plano anual de fiscalização, elaborando atos e adotar procedimentos necessários para a viabilização da Fiscalização (Portaria, Ofícios de apresentação, diárias, adiantamentos, deslocamentos, etc). Acompanhar a execução do plano anual de fiscalização.

2. **Sistematizar, controlar e divulgar dados e informações de interesse das fiscalizações:**
- Manter atualização dos dados dos Jurisdicionados;
- Manter controle de distribuição de relatoria;
- Solicitar publicações de documentos e informações no Canal da SECEX e/ou no Portal SECEX/Site do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Informações:

(92) 3301-8153
(92) 99204-0989
diplaf@tce.am.gov.br
antonio.stroski@tce.am.gov.br
De 8h às 15h de segunda a sexta-Feira
Conselheiro, Auditores, Servidores, Estagiários, Colaboradores e Visitantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como bem como jurisdicionados e sociedade civil.

Central de Serviços:

Central de Serviços do TCE-AM:

- Diário Eletrônico
- Cartilhas
- Contatos e Informações
- Consultas
- Certidões
- Denúncias

Nesta página, você poderá emitir senhas, fazer consultas simples ou avançadas de processos, fazer consultas a partir do nome do relator ou do município e conferir a autenticação de documentos.

Para mais informações acessar:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=55877

Portal de Transparência:

1. Contas do TCE-AM
2. Receitas
3. Despesas
4. Pessoal
5. Convênios, Licitações e Contratos
1. 06 Patrimônio
7. 07 Obras
8. Sessões
9. Frota de veículos do TCE-AM
10. Informações Institucionais
11. Acesse ao SIP (Serviço de

Acesse: **https://transparencia.tceam.tc.br/**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – SIP

Atividades:

O Serviço de Informação ao Público (SIP) é a estrutura existente no TCE-AM para atender a solicitações quanto a informações de caráter público (ações, programas, receitas, despesas, contratos, pessoal e outros) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Informações:

(92) 3301-8178
sip@tce.am.gov.br
Presencial de 7h às 14h de Segunda a Sexta-Feira
Servidores, Estagiários, Colaboradores, Interessados de forma geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como jurisdicionados

No caso de envio da solicitação de forma clara e objetiva, feita através do Portal da Transparência, é necessário o preenchimento de ficha-cadastro para identificação do solicitante, uma vez que a Lei de Acesso à Informação nega o anonimato.

NOME
E-MAIL
CPF
TELEFONE
MUNICÍPIO
ESTADO
RELAÇÃO COM O TCE FORMULAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Acesse: **https://transparencia.tce.am.gov.br/?page_id=11114**

FALE COM OS

CONSELHEIROS

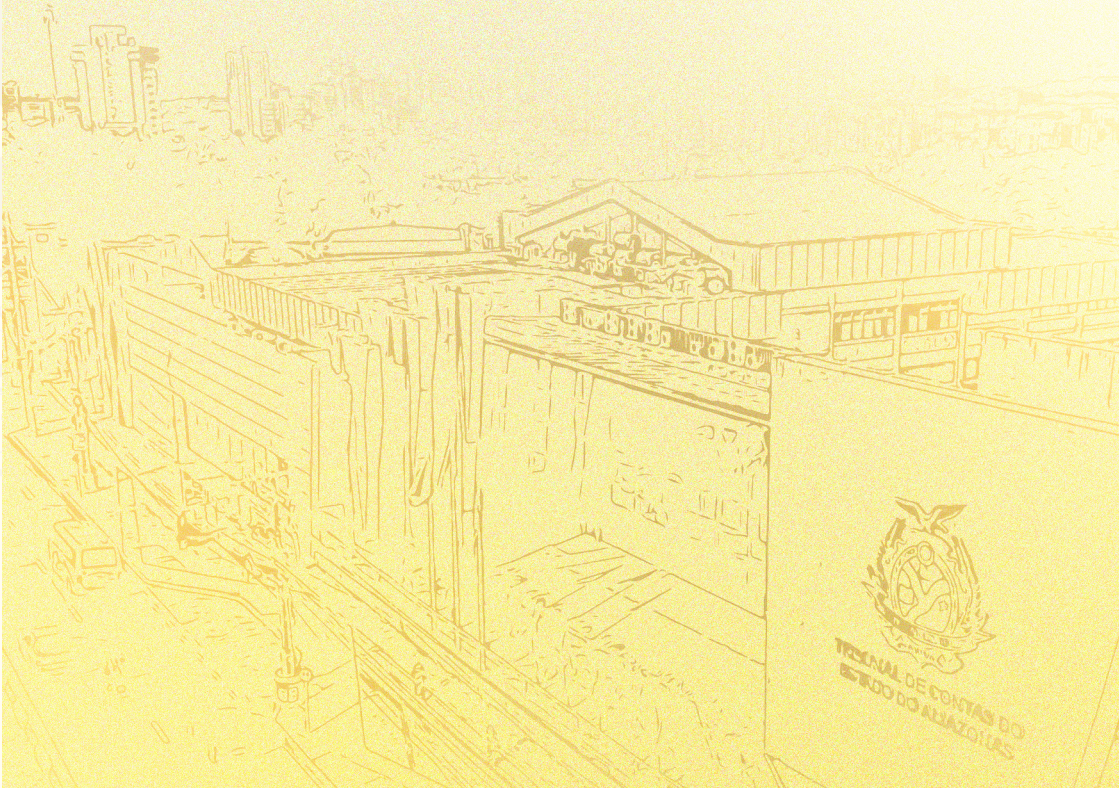



Conselheira - Presidente
Yara Amazônia Lins Rodrigues

Ingressou no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 1975 como taquígrafa. Foi auditora-adjunta em 1989 e auditora em 2002, foi nomeada, em 2014, conselheira do TCE-AM. É graduada em **Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Amazonas e em Direito pela Universidade Paulista.**

GABINETE DA CONSELHEIRA YARA LINS

Chefe de de Gabinete da Presidência:
Dianne do Nascimento Jucá

(92) 3301-8182
presidencia@tce.am.gov.br

Assessoria:
Chefe de Gabinete da Conselheira:
Eliuda do Nascimento Carneiro

(92) 3301-8205/ 99321-4872
eliuda.carneiro@tce.am.gov.br

PRESIDÊNCIA

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas é responsável por dirigir, representar e coordenar administrativamente a Corte, assegurando o funcionamento regular das sessões do Pleno, o cumprimento das decisões e a execução do planejamento estratégico institucional. Cabe à Presidência conduzir a gestão orçamentária e financeira, supervisionar as unidades técnicas e administrativas, expedir atos normativos internos, firmar convênios e parcerias, além de exercer a representação oficial do Tribunal perante outros Poderes, órgãos de controle e instituições nacionais e internacionais. Também compete à Presidência zelar pela autonomia do órgão, pela transparência dos atos e pelo fortalecimento do controle externo no Estado.

Atividades:

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas exerce a direção superior da Corte, conduzindo as sessões do Tribunal Pleno e garantindo o cumprimento das decisões colegiadas.

Compete ao presidente representar institucionalmente o órgão perante os demais Poderes, Ministério Público, entidades públicas e privadas, além de atuar em articulações nacionais e internacionais. Também lhe cabe zelar pela autonomia constitucional do Tribunal e assegurar que o controle externo seja exercido com independência, eficiência e transparência.

No campo administrativo, a Presidência coordena toda a estrutura interna do Tribunal, supervisionando secretarias, departamentos e unidades técnicas. É responsável por expedir atos normativos internos, autorizar despesas, ordenar pagamentos, gerir o orçamento e acompanhar a execução financeira, sempre observando os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal. Também conduz políticas de gestão de pessoas, inovação, modernização tecnológica e planejamento estratégico.

Além disso, a Presidência tem papel estratégico na orientação institucional, definindo prioridades, metas e diretrizes que impactam diretamente a fiscalização das contas públicas estaduais e municipais. Pode firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias institucionais, fortalecer ações pedagógicas junto aos jurisdicionados e estimular boas práticas de

governança e transparência. Trata-se, portanto, de uma função que combina liderança política, gestão administrativa e responsabilidade técnica.

Presidente:
Conselheira Yara Amazônia Lins

Principais Atividades da Vice-Presidência:

- **Representação institucional:** representar oficialmente o Tribunal perante os Poderes, órgãos de controle, instituições nacionais e internacionais, defendendo sua autonomia e fortalecendo o controle externo.
- **Condução das sessões e decisões:** presidir as sessões do Tribunal Pleno, assegurar o cumprimento das deliberações e garantir o regular funcionamento da Corte.
- **Gestão administrativa e orçamentária:** coordenar a estrutura interna, supervisionar unidades técnicas e administrativas, gerir orçamento, autorizar despesas e ordenar pagamentos.
- **Direcionamento estratégico:** definir prioridades e diretrizes institucionais, firmar convênios e promover ações de modernização, transparência e aprimoramento da fiscalização.



Conselheiro Vice-Presidente
Josué Claudio de Souza Neto

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam), Josué Cláudio foi vereador de Manaus e deputado estadual, permanecendo no cargo por quatro mandatos. Assumiu o cargo de conselheiro em 17 de março de 2021, após ser escolhido pelo Legislativo Estadual.

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

(92) 3301-8202/3301-8203

josue.claudio@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete da Vice-Presidência:
Marden Eufrásio dos Santos

(92)3301-8202/(92)3301-8203

vicepresidencia@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete do Conselheiro:
Karla de Holanda Lobo

(92)3301-8202/(92)3301-8203

karla.lobo@tce.am.gov.br

VICE-PRESIDÊNCIA

A Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, TCE-AM, auxilia a Presidência na gestão, fiscalização e supervisão das atividades da Secretaria de Controle Externo, além de assumir a chefia do Tribunal em afastamentos. O gabinete gerencia recursos, processos, recursos inominados e atua na relatoria de processos.

Atividades:

A Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, TCE-AM, tem a missão de assegurar a continuidade da direção e da gestão da Corte de Contas, apoiando a presidência institucional e garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e deliberativas do Tribunal sempre que o Presidente estiver ausente, impedido ou afastado.

Como cargo de liderança no âmbito do Tribunal, sua principal competência é substituir o Presidente nas faltas, licenças, impedimentos ou afastamentos, bem como assumir a Presidência em caso de vacância, assegurando a estabilidade institucional e a continuidade das decisões colegiadas e administrativas. Nesse papel, o Vice-Presidente também exerce outras funções correlatas que lhe forem delegadas ou que contribuam para o bom andamento das atividades do Tribunal, contando com apoio do Gabinete da Presidência no desempenho de suas atribuições

Vice-Presidente:

Conselheiro Josué Claudio de Souza Neto

Principais Atividades da Vice-Presidência:

- **Substituição:** Substituir o Presidente em seus impedimentos, férias ou afastamentos, exercendo todas as atribuições legais.
- **Atividades Administrativas:** Supervisionar setores internos, atuar na correção dos procedimentos funcionais e disciplinar atos de fiscalização.
- **Relatoria e Julgamento:** Relatar processos, incluindo recursos inominados, no Tribunal Pleno e câmaras, conforme o Regimento Interno do TCE-AM.
- **Apoio ao Controle Externo:** Auxiliar o Presidente na supervisão das atividades da Secretaria de Controle Externo (Secex).



Conselheiro
Luis Fabian Pereira Barbosa

Nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 30 de março de 2022, doutor em Direito pela Universidade Católica de Santa Fé, na Argentina, e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Experiência consolidada nas áreas de gestão empresarial, administração pública e consultoria jurídica, bem como no magistério do Direito Tributário, Empresarial, Econômico e Comunitário.

GABINETE DO CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Telefone: (92) 3301-8234
fabian.barbosa@tce.am.gov.br
gabconsfabianbarbosa@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete do Conselheiro:
Cleíse Fontes
(92) 3301-8234
cleise.fontes@tce.am.gov.br



Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, o Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro** foi nomeado membro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 2005, é o atual Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas e presidente do Comitê Técnico de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa.

Possui formação no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, da Escola Superior de Guerra, e Pós-Graduação em Especialização em Análise Internacional em Gestão Pública, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Como Conselheiro, tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento dos mecanismos de fiscalização pública. Palestrante reconhecido no Brasil e na comunidade internacional, possui diversas publicações de artigos referentes à Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas.

GABINETE DO CONSELHEIRO JÚLIO PINHEIRO

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Chefe de Gabinete:
Karina Façanha Figueira Wallace

(92) 3301-8164

julio.pinheiro@tce.am.gov.br

Assessoria:
Zilma Castro da Costa

(92) 3301-8161/ (92) 99168-6497

zilma.costa@tce.am.gov.br

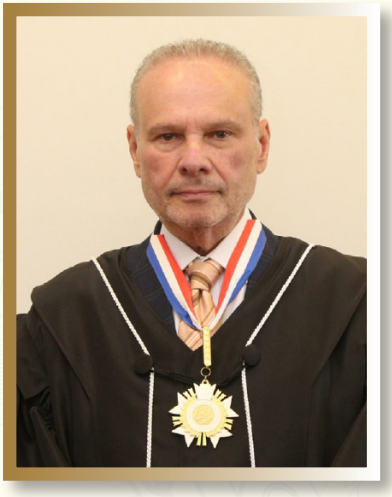

Conselheiro
Mario Manoel Coelho de Mello

Nomeado para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 02 de setembro de 2015. É graduado em Gestão Pública pela Unieuro, em Brasília, e em Política e Estratégia pela **Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro.**

GABINETE DO CONSELHEIRO MARIO DE MELLO

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

(92) 3301-8173

mmmello@terra.com.br / mario.mello@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete:
Paula Amles Ribeiro Rodrigues Barreiros

(92) 3301-0122 (assessoria) / 3301-8174 (recepção) / 3301-8201

paula.rodrigues@tce.am.gov.br



Conselheiro
Ari Jorge Moutinho da Costa Junior

Graduado em Administração de Empresas, com especialização em Comércio Exterior, exerceu o cargo de vereador, deputado federal e secretário de Estado de Governo do Amazonas. Foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas em dezembro de 2008.

GABINETE DO CONSELHEIRO ARI MOUTINHO JR.

Cons. Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior

(92) 3301-8169

ari.moutinho@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete:
Filipe Oliveira do Vale

(92) 3301-8170

filipe.valle@tce.am.gov.br



Conselheiro
Érico Xavier Desterro e Silva

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas desde 2006. Professor efetivo da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de Direito Administrativo e Introdução ao Estudo de Direito e membro do Instituto Rui Barbosa (IRB).

GABINETE DO CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

(92) 3301-8167

erico.desterro@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete:
Helen Silvia Edwards de Oliveira

(92) 3301-0125/ 3646-8484 (assessoria)/ 3301-8167 (recepção)

gabconserico@tce.am.gov.br

FALE COM OS

AUDITORES

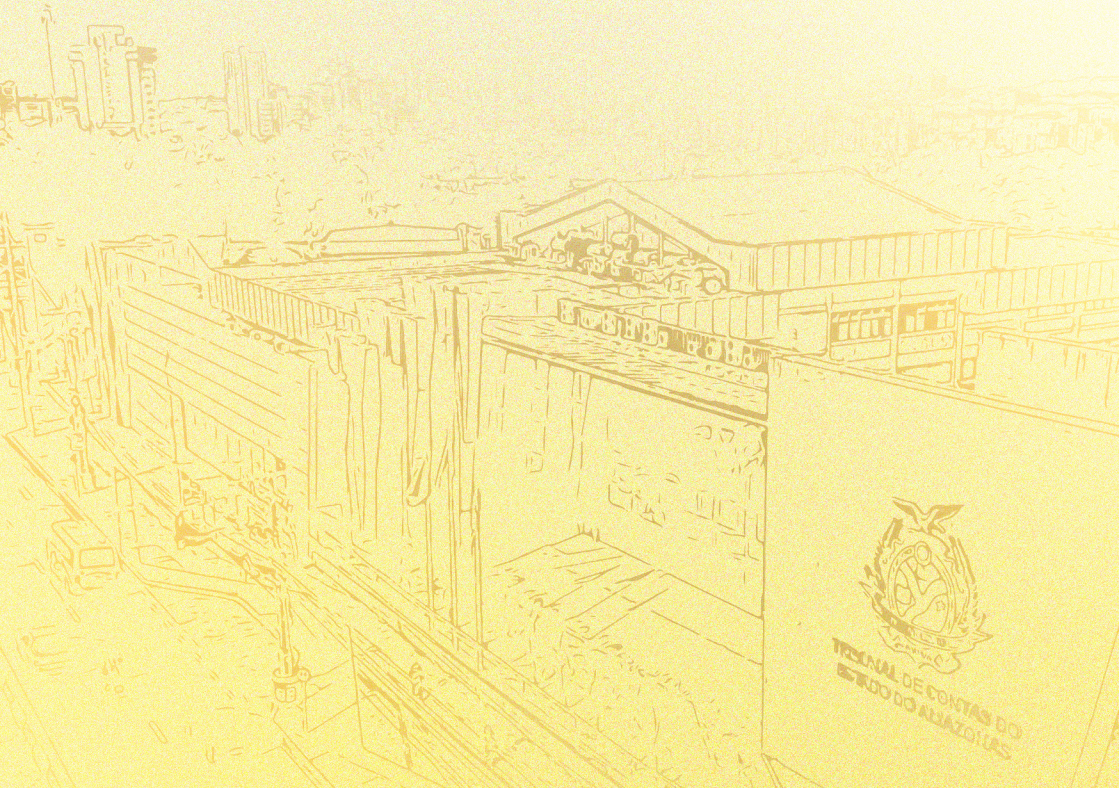



Auditor
Mário José de Moraes Costa Filho

Membro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas como auditor e substituto de conselheiro desde 2008. É formado em Processamento de Dados e em Direito pela Ufam, com títulos de especialização na área de Direito Civil, Processual Civil e em Licitações e Contratos Administrativos.

GABINETE DO AUDITOR MÁRIO COSTA FILHO

Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

(92) 3301-8210
mario.costa@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete do Auditor:
Jefferson Vidal de Menezes

(92) 3301-8210
jefferson.menezes@tce.am.gov.br



Auditor
Alípio Reis Firmo Filho

Autor de vários livros sobre orçamento e contabilidade aplicada ao setor público, é Mestre em Gestão Pública pela Universidade Portuguesa de Trás-os-Montes e Alto Douro, com certificado reconhecido no Brasil pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Possui Especialização em MBA Executivo em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, pela Escola Superior Aberta do Brasil. Graduado em Ciências Contábeis (1991) e em Direito (2005), pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). É Palestrante em diversas áreas públicas e Professor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Foi Nomeado, após aprovação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), por meio do Decreto de 28 de dezembro de 2008. Tomou posse e entrou em efetivo exercício no referido cargo em 18 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Aud. Alípio Reis Firmo Filho

(92) 3301-8235/ (92) 3301-8207

alipio.reis@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete do Auditor:
Rubianfran da Silva Santos

(92) 3301-8207

gaualipio@tce.am.gov.br



Auditor
Alber Furtado de Oliveira Júnior

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (1997), com especialização em Direito Público. Exerceu os cargos de delegado de Polícia Federal, procurador autárquico contratado do Conselho Regional de Serviço Social e Analista Processual do Ministério Público do Trabalho – MPT. Foi advogado militante, atuando na área Cível, Tributária, Constitucional e Administrativa. Possui experiência na área de Direito Público.

GABINETE DO AUDITOR ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Aud. Alber Furtado de Oliveira Júnior

(92) 3301-8339/ 3301-8338
alber.junior@tce.am.gov.br

Chefe de Gabinete do Auditor:
Alessandra de Lima Oliveira

92 3632-0416/ 3301-8339
alessandra.oliveira@tce.am.gov.br



Auditor
Luiz Henrique Pereira Mendes

Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas desde novembro/2017. Formado em Ciências Contábeis e Direito. Especialização em Direito Civil e Tributário. Mestrado em Administração Pública.

GABINETE DO AUDITOR LUIZ HENRIQUE MENDES

Aud. Luiz Henrique Pereira Mendes

(92) 3301-8237
luiz.mendes@tce.am.gov.br

Assessoria:
Enaldo Freitas Martins

(92) 3301-8237
enaldo.martins@tce.am.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

14 DE OUTUBRO DE 1950

http: www...

SERVIÇO AO CIDADÃO

TCE - AM



Unidades gestoras inadimplentes em suas prestações de contas mensais:
https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/login.jsf

Lista dos Gestores com Contas Irregulares:
https://transparencia.tceam.tc.br/?page_id=16562

Busca Avançada no Diário Eletrônico:
https://www.doinet.com.br/bdpv2/default.aspx

Prestação de Contas Mensais:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=15688

Serviço de Informação ao Público – SIP:
https://transparencia.tceam.tc.br/transparencia/?page_

Portal de Transparência:
https://transparencia.tceam.tc.br/

Movimento dos Processos dos Gabinetes e Auditores:
https://transparencia.tceam.tc.br/

Central de Serviços:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=55877

Licitações:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=40573

Sessões do Tribunal Pleno:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=21710

Sessões da 1ª Câmara:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=3457

Sessões da 2ª Câmara:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=3457

Corregedoria:
https://www.tceam.tc.br/?page_

Ouvidoria/Denúncia:
http://ouvidoria.tce.am.gov.br/

Diário Eletrônico:
https://doe.tceam.tc.br/

Escola de Contas Públicas:
http://ecp.tce.am.gov.br/

Pautas das Sessões:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=21710

Consulta às Receitas e Despesas:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=206

Concursos:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=483

Contas do TCE (IEGM):
https://www.tceam.tc.br/?page_id=16205

Sistema de Integridade:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=64806

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
14 DE OUTUBRO DE 1950

http: www...

SERVIÇO AO
JURIDISCIONADO

TCE-AM



Unidades Gestoras Inadimplentes:
https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_PCM.jsf

Tire dúvidas sobre as Prestações de Contas:
https://serviços.tce.am.gov.br/serviços/

Consulta de Processo:
https://dec.tce.am.gov.br/dec/publico/processo/consulta_publica.jsf

Atos de admissões de pessoal do Portal E-Contas:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=45387

Portal E-contas:
https://econtas.tce.am.gov.br/e-Contas/login.jsf

Manuais de Sistemas:
https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=34752

Indicador de Efetividade Municipal:
https://www.tceam.tc.br/?page_id=16205

Ministério Público de Contas:
http://mpc.am.gov.br/



ACESSO DIGITAL

Rádio TCE:
https://falandodecontas.gov.br.webradiosite.com/

Clipping:
https://www.tce.am.gov.br/?page_id=42208

Portal:
https://www.tceam.tc.br/

Youtube:
https://www.youtube.com/@TCEAMoficial/

Facebook:
https://www.facebook.com/TCEAM/

Twitter:
http://www.twitter.com/@tceam

Instagram:
https://www.instagram.com/@tceamazonas/

Tiktok
https://www.tiktok.com/@tceamazonas/

Publicações:
https://www.tce.am.gov.br/?page_id=44870

Flickr:
https://www.flickr.com/photos/tce-am/albuns/


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
14 DE OUTUBRO DE 1950

TCEAM


Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
14 de outubro de 1950